



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

Tels: (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.156 - EM 07 DE NOVEMBRO DE 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS) PARA O FIM ESPECIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros) destinado a atender Convênio assinado entre o Governo do Estado com interveniência da Secretaria de Educação Serviço de Construções Escolares - CONESC.

Artº. 2º - O Crédito referido no art. supra destina-se a recuperação da Escola Duque de Caxias com 06 (seis) salas de aula.

Artº. 3º - Para cobertura do presente crédito serão obedecidas as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 1990.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO

FIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS
= DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO =